



## AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DREN / Nº 134

Nos termos do nº 5 do artº 28º do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro e da alínea a) do ponto 5 do artº 14º do Decreto – Lei nº 208/2002 de 17 de Outubro, e por despacho da Directora Regional Adjunta de 27 de Setembro de 2004, é concedida Autorização Definitiva de Funcionamento, ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo denominado **Tangerina** - sito na Avenida da Boavista, nº 2547 , 4100 – 135 - concelho do Porto – distrito do Porto, cuja entidade proprietária é a **Sociedade “ Tangerina – Educação e Ensino, Lda”**, constituída por: **Manuel Paulo Rangel dos Santos Henriques, Maria Teresa Tavares da Gama e Castro Guedes Vaz, Maria Isabel Coquet de Sotto Mayor Moreira, Luísa Maria Barbosa Jacques de Sousa, Paula Alexandra Campante de Maciel Andrade.**

Foi fixada a lotação total de 148 (cento e quarenta e oito) alunos.

O estabelecimento fica autorizado a ministrar os seguintes cursos:

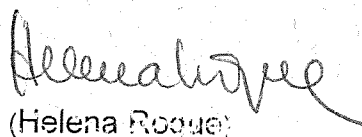
PRÉ-ESCOLAR.....	60 (sessenta) crianças
1º CICLO DE ENSINO BÁSICO.....	88 (oitenta e oito) alunos

É dirigido por: **Maria Isabel Coquet de Sotto Mayor Moreira e Maria Teresa Tavares da Gama e Castro Guedes Vaz.**

.....

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE, em 29 de Setembro de 2004

A DIRECTORA REGIONAL ADJUNTA

  
(Helena Roque)